



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ORIENTAÇÃO-FPO

Fundada em 19 de dezembro de 1990

Utilidade Pública Desportiva. Despacho 62/95. Diário da República n.º 244, de 21.10.1995 Utilidade Pública. Despacho 4861/2012. Diário da República n.º 70, de 09.04.2012

ASSEMBLEIA GERAL

CONVOCATÓRIA – ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL

Nos termos dos artigos 30.º e 38.º dos Estatutos, convoco a Assembleia Geral da Federação Portuguesa de Orientação, em sessão eleitoral, para o dia 27 de março de 2022, em Leiria, em local a designar, para se proceder à eleição do Presidente e Direção, Conselho Fiscal, Conselho Jurisdicional, Conselho Disciplinar e Conselho de Supervisores, para o período restante do quadriénio 2020 – 2024.

De acordo com as regras e prazos estabelecidos no Regulamento Eleitoral da FPO, estabeleço o seguinte calendário para o processo eleitoral:

- O prazo para apresentação de candidaturas termina no dia 7 de março de 2022;
- Até ao dia 10 de março decorre o prazo para corrigir eventuais desconformidades;
- No dia 11 de março são divulgados as listas e os candidatos;
- O voto por correspondência tem lugar entre os dias 21 e 25 de março;
- O voto presencial realiza-se no dia 27 de março, em Leiria, das 10h00 às 13h00.

Dado que se trata de eleições intercalares para completar o mandato em junho de 2024, os atuais titulares podem candidatar-se para os mesmos cargos.

Mais se esclarece que a interpretação que deve fazer-se da norma contida no número 2, do artigo 32.º dos Estatutos, sobre a candidatura a Presidente só ser admitida se acompanhada das outras candidaturas ali referidas, significa que, integrando obrigatoriamente a lista da Direcção, deve garantir que há candidaturas aos restantes órgãos, apresentadas por si, ou por terceiros.

Pedreanes, 21 de fevereiro de 2022

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

José Carlos Pires